



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras-PB, 06 de fevereiro de 2025.

Ofício SMS/Setor de Compras nº 23/ 2025

**Ao Sr. Samuel Lourenço**

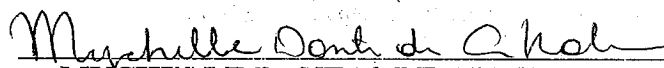
**Secretário de Contratações Públicas da Prefeitura de Cajazeiras- PB**

**Assunto:** Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS INFANTIL na Praça Dom Adauto, 25, Centro, Cajazeiras-PB

Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, venho por meio deste solicitar de Contratação para aluguel de imóvel para Locação de imóvel para funcionamento do CAPS Infantil, imóvel localizado na Praça Dom Adauto (Praça do Xamegão), nº 25, Centro, Cajazeiras – PB, imóvel com 350,99 m<sup>2</sup> de área construída contendo 3 salas, 2 recepções, 2 dispensas, 1 área de serviço, 1 cozinha, 3 banheiros.

Sem mais para o momento, renovo o voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 003.2025.CCS1

RECEBIDO EM:  
18 / 02 / 2025  
Ass.: \_\_\_\_\_



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

Diante da necessidade da contratação do objeto da futura licitação, a data-limite estabelecida é 28/02/2025 tendo em vista que a necessidade de implantação imediata do serviço na localidade, para não haver redução dos recursos para o setor da Atenção Básica do município, mediante que já está liberado a implantação pelo Ministério da Saúde

**1.2- Identificação da demanda**

Constitui objeto da presente contratação: **Locação de imóvel para funcionamento do CAPS Infantil, imóvel localizado na Praça Dom Aauto (Praça do Xamegão), nº 25, Centro, Cajazeiras – PB, imóvel com 350,99 m<sup>2</sup> de área construída contendo 3 salas, 2 recepções, 2 dispensas, 1 área de serviço, 1 cozinha, 3 banheiros.**

**1.3- Categoria**

- Bens
- Serviços
- Obras e serviços de engenharia
- Locação de Imóveis
- Alienação/Concessão/Permissão

**1.4- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

Alta (X) Média ( ) Baixa ( )

O imóvel precisa ser transferido de endereço por não comporta o fluxo de atendimentos no local que se encontra instalado o serviço atualmente, proporcionando inclusive oferecendo risco aos usuários principalmente por se tratar de crianças.

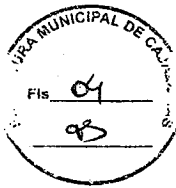
**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A contratação é essencial pela crescente demanda que o serviço vem tendo mediante a elevada procura do serviços de atendimentos psicológicos este cenário é encontrado em todas as regiões elevando a necessidade de aumento dos serviços e ampliação dos espaços para atender a população, gerando um ambiente acolhedor e confortável para as crianças que é o principal usuário por isso necessita da contratação desse imóvel como objeto específico por se tratar de um imóvel que já está pronto para funcionamento e atende todas as necessidade que é preciso para implantação contando com uma área construída de mais de 350 m<sup>2</sup> e um espaço externo amplo para atividade de recreação e socialização, transformando o ambiente de espera para os atendimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE



em áreas temáticas e lúdicas proporcionando assim uma melhor qualidade aos usuários.

**2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

O objeto da contratação consta no PCA 2025 deste órgão. Também está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações

| Item | CATMAT / CATSER | Descrição  | Unidade | Qtde. |
|------|-----------------|--|---------|-------|
| 1    |                 | <b>Locação de imóvel para funcionamento do CAPS Infantil, imóvel localizado na Praça Dom Adauto (Praça do Xamegão), nº 25, Centro, Cajazeiras – PB, imóvel com 350,99 m² de área construída contendo 3 salas, 2 recepções, 2 dispensas, 1 área de serviço, 1 cozinha, 3 banheiros.</b> | Unidade | 1     |

**4- IDENTIFICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

**Gestor de Contrato: MATEUS GOMES ROLIM**  
Função: COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

**Fiscal de Contrato 1: GLAUCIA DE SOUZA ABREU**  
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

**Fiscal de Contrato 2: LARISSA ROLIM DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Função: COORD. SAÚDE BUCAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

**5- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**5.1.** A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **Locação de imóvel para funcionamento do CAPS Infantil, imóvel localizado na Praça Dom Adauto (Praça do Xamegão), nº 25, Centro, Cajazeiras – PB, imóvel com 350,99 m² de área construída contendo 3 salas, 2 recepções, 2 dispensas, 1 área de serviço, 1 cozinha, 3 banheiros.**

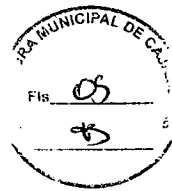
**5.1.1.** Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

**5.1.2.** Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE



de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**6- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): coordenação de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Prefeitura de Cajazeiras - PB

Responsável pela demanda: MATEUS GOMES ROLIM

Nome: MATEUS GOMES ROLIM

CPF: 105.960.864-23

Cargo/Função: COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA

CAJAZEIRAS - PB; 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Michelle Dantas de Almeida Noletto*  
\_\_\_\_\_  
**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

### CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da pretensa contratação, em observância as disposições constantes do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

*Mychelle Dantas de Almeida Noletto*  
MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO  
SECRETÁRIA